



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Rua Luis Catelan, nº 230 – Telefax: (27) 3724-1177
CEP - 29725-000 - Marilândia – ES
Site www.camaramarilandia.es.gov.br
Biênio 2017/2018

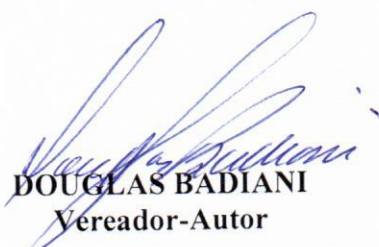
INDICAÇÃO DE Nº. 038 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.


O Vereador que esta subscreve nos termos do art. 128 do Regimento Interno vigente indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que determine junto ao órgão competente providências visando à concessão de **Ticket Alimentação para os estagiários de ensino superior ou nível técnico do Município de Marilândia.**

JUSTIFICATIVA

A referida solicitação se faz necessária, devido esses estudantes já terem gastos que envolvem o estudo, como mensalidades, e outras coisas, e a concessão do Ticket Alimentação seria de grande ajuda, pois daria suporte para uma alimentação mais equilibrada e rica para esses jovens estudantes, ajudando assim em sua renda doméstica.

Para tanto, contamos mais uma vez com o apoio desse poder.


DOUGLAS BADIANI
Vereador-Autor

Encaminha-se a *Projeto Municipal*
Em, 07 / 03 / 2017

PRESIDENTE

PROTOCOLO		
Câmara Municipal de Marilândia - ES		
N.º <u>166</u>	Fls. <u>112</u>	Livro <u>011</u>
Marilândia - ES - Em: <u>06 / 03 / 2017</u>		
		